

DECRETO Nº 23, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE - UFIRM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Arneiroz, e legislações correlatas.

CONSIDERANDO, a previsão legal constante do Código Tributário Municipal que estabelece que a correção anual observará à paridade da UFIR-CE;

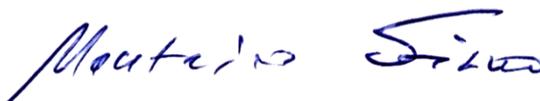
CONSIDERANDO que Instrução Normativa nº 123, de 13 de dezembro de 2023, estabelece para o exercício de 2024 o valor da UFIRCE em R\$ 5,74952;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido em R\$ 5,74952 (cinco reais e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois milésimos), para o exercício de 2024, o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Arneiroz/CE – UFIRM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.



ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE